

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017**

Pregão Eletrônico nº 04/2017

Processo nº 713/2017

VALIDADE: 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018.**PREÂMBULO**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2017, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695, SSP, RS, CPF n.º 270.928.280-15, residente e domiciliado em Itaara, RS doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.459.406/0001-62, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), Logradouro Octavio Frasca, nº 695, Bairro Belém Velho, CEP: 91.787-360, Fone (51) 3226-6839/999723337 e-mail: vendas.baronesa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Fabio Rauber, portador do CPF nº 986.309.890-68, C.I. 6025799666, residente e domiciliado na cidade Porto Alegre (RS), na Rua Dona Zulmira, nº 198, Conjunto 303, Bairro Cavallhada, CEP: 90.830-240, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório nº 713/2017 originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2017 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de 07/08/2017, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente** constantes da proposta do Pregão Eletrônico nº 04/2017 Registro de Preços, conforme a seguir:

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.unit	Valor total
3	Agenda para telefones de contatos tamanho grande	Tilibra	Un	10	21,00	R\$ 210,00
4	Agenda com espiral ano 2017	Tilibra	Un	10	24,00	R\$ 240,00
8	Caixa para arquivo permanente , em papelão, dimensões 130MM X 244MM X 360MM	Tedesco	Un	450	1,69	R\$ 760,50
9	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas cor azul 390x140x260mm	Dello	Un	10	65,00	R\$ 650,00
10	Atílio pacote com 50 gramas com 100 unidades	Redbor	Pcte	10	2,17	R\$ 21,70
11	Balão nº 9 (pacote c/25 und),cores variadas	Joy	Pcte	50	11,50	R\$ 575,00
12	Balão liso cor verde nº 7	Joy	Pcte	10	7,00	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	pacote com 50 unidades de boa qualidade					
13	Balão liso cor branco nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Joy	Pcte	10	7,00	R\$ 70,00
14	Balão liso cor vermelho nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Joy	Pcte	10	7,00	R\$ 70,00
15	Balão liso cor amarelo nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Joy	Pcte	10	7,00	R\$ 70,00
16	Balão liso cor azul nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Joy	Pcte	10	7,00	R\$ 70,00
17	Barbante de algodão rolo de 250 gramas 8 fios	Boca Azul	Un	5	4,90	R\$ 24,50
21	Borracha escolar branca macia nº 20 caixa com 20 unidades	Redbor	Cx	5	6,65	R\$ 33,25
25	Caderno 200x275mm 200 folhas	Panamericana	Un	10	6,50	R\$ 65,00
26	Caderno 200x275mm 96 folhas	Panamericana	Un	20	3,30	R\$ 66,00
29	Caixa em MDF espessura 6mm com tampa caixa sapato medindo 10cm de comprimento x 15cm largura x 8cm de altura	Bauer	Un	10	27,60	R\$ 276,00
30	Caixa organizadora média cor cristal - 13,5 litros - A x C x L: 14,4 x 42,5 x 30,5cm	Sanremo	Un	10	42,00	R\$ 420,00
31	Caixa organizadora média cor cristal - 30 litros - A x C x L: 42,5 x 30,7 x 30,5cm	Sanremo	Un	10	62,50	R\$ 625,00
32	Calculadora, com números grande (não científica)	Yins	Un	15	18,55	R\$ 278,25
33	Caneta Azul, (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Tip	Cx	25	26,00	R\$ 650,00
34	Caneta preta (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Tip	Cx	15	26,00	R\$ 390,00
35	Caneta vermelha (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica cristal ponta	Tip	Cx	5	26,00	R\$ 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo					
46	Caneta esferográfica ponta fina 0.7 BP S Pilot caixa c/ 50 un.	Molim	Cx	5	180,00	R\$ 900,00
53	Clips nº 02 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	New	Cx	5	8,35	R\$ 41,75
54	Clips nº 03 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	New	Cx	5	8,35	R\$ 41,75
56	Clips nº 06 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	New	Cx	5	8,35	R\$ 41,75
57	Cola Branca líquida 1000g	GR	Un	15	8,25	R\$ 123,75
58	Cola Branca, lavável, com 90g por embalagem com bico dosador 1ª qualidade	GR	Un	130	1,17	R\$ 152,10
59	Cola para EVA 35g	Acrilex	Un	20	5,40	R\$ 108,00
60	Cola branca em bastão com 20g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, classe C	Leoleo	Un	180	2,83	R\$ 509,40
63	Etiqueta adesiva ijk jet/lazer pacote com 25 folhas medindo 50,8x101,6 com 10 etiquetas em cada folha	Link	Pcte	10	7,50	R\$ 75,00
65	Envelope branco tamanho ofício	Scrity	Un	1.000	0,21	R\$ 210,00
66	Envelope cor pardo grande medindo 24cmx34cm, A4 210x297mm	Scrity	Un	1.320	0,20	R\$ 264,00
67	Envelope pardo tamanho A5	Scrity	Un	50	0,29	R\$ 14,50
68	Envelope tipo carta pardo tamanho A4	Scrity	Un	350	0,25	R\$ 87,50
71	Extrator de grampos espátula de inox	Carbrink	Un	30	2,03	R\$ 60,90
72	Espeto para papel base de metal 4cmx4cmx12cm	Maped	Un	5	12,00	R\$ 60,00
73	Espiral para encadernação preto 23mm para 140 folhas A4 pacote com 60 unidades	RS	Pcte	5	16,05	R\$ 80,25
74	E.V.A. cores, pacote c/ 10 folhas, cores variadas	Dubiflex	Pcte	300	12,50	R\$ 3.750,00
75	Filme Stretch 4 kg ecológico	Orleplast	Un	1	192,00	R\$ 192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	500mm 25 micras					
76	Fita adesiva transparente (Largura 5 cm)	Adelbras	Un	300	3,00	R\$ 900,00
77	Fita corretiva 12m x 4,2mm	Radex	Un	10	7,50	R\$ 75,00
80	Fitolho para acabamento de embalagens cor vermelha rolo com 50m	Najar	Un	10	9,00	R\$ 90,00
82	Fita decorativa 5mm holográfica (poliéster metalizado) rolo com 50m	Najar	Un	10	20,00	R\$ 200,00
86	Gaveteiro de escritório poliestireno cor cristal com três divisórias horizontal 33cmx12cmx29cm	Supreme	Un	5	76,67	R\$ 383,35
87	Giz de cera curto c/ 15 und.	Gizbel	Cx	80	2,00	R\$ 160,00
91	Grafite nº 09 tubo com 12 unidades	Radex	Un	10	4,20	R\$ 42,00
94	Grampeador de mesa para 50 folhas	Jocar	Un	5	25,00	R\$ 125,00
96	Grampeador tipo pistola 106 premium	Bestfer	Un	5	49,67	R\$ 248,35
104	Lápis de escrever preto nº 2, material cerâmico grafite e madeira reflorestada, com certificado fsc, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades	Faber	Cx	1	71,33	R\$ 71,33
105	Lapiseira nº 9	BRW	Un	10	3,60	R\$ 36,00
106	Lapiseira com borracha ponta 0.7mm Grip Matic 1ª qualidade	BRW	Un	5	4,83	R\$ 24,15
107	Lápis de cor caixa com 12 lápis	BRW	Cx	10	3,25	R\$ 32,50
108	Linha nylon 0,20mm rolo com 100mts	Dourado	Un	10	17,33	R\$ 173,30
109	Livro Ata com 100 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	São Domingos	Un	15	9,10	R\$ 136,50
111	Livro Ata com 50 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	São Domingos	Un	15	5,90	R\$ 88,50
112	Livro / caderno de protocolo de correspondência, 1/4 com 100 folhas capa dura papelão de 1ª qualidade	São Domingos	Un	30	10,50	R\$ 315,00
113	Livro infantil, para colorir. Mínimo 80 paginas	DCL	Un	20	6,00	R\$ 120,00
114	Livro ponto, tamanho ofício ,4 assinaturas,200 folhas	P.mar	Un	25	45,60	R\$ 1.140,00
115	Massa de modelar caixa com	Massabel	Cx	50	2,50	R\$ 125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	12 unidades					
117	Papel credex A4 60 1x50(pct c/ 50 fl.)	P.mar	Pcte	30	6,00	R\$ 180,00
118	Papel sulfite 75g/m² A4 210mmx297mm cor rosa pacote com 100 folhas	Seninha	Pcte	5	5,65	R\$ 28,25
119	Papel sulfite 75g/m² A4 210mmx297mm cor azul pacote com 100 folhas	Seninha	Pcte	5	5,65	R\$ 28,25
120	Papel sulfite 75g/m² A4 210mmx297mm cor amarelo pacote com 100 folhas	Seninha	Pcte	5	5,65	R\$ 28,25
121	Papel sulfite 75g/m² A4 210mmx297mm cor verde pacote com 100 folhas	Seninha	Pcte	5	5,65	R\$ 28,25
122	Papel 180g 210x297 linha spiral pacote com 50 folhas	P.mar	Pcte	5	10,00	R\$ 50,00
123	Papel 180g 210x297 reciclado spiral pacote com 50 folhas	P.mar	Pcte	5	10,00	R\$ 50,00
124	Papel 180g 210x297 linha vergê madrepérola (areia) spiral pacote com 50 folhas	Off Paper	Pcte	5	19,33	R\$ 96,65
125	Papel A4 180g 210x297 branco para certificado pacote com 500 folhas	P.mar	Pcte	5	54,00	R\$ 270,00
126	Pasta aba elástica 20mm ofício cristal	ACP	Un	20	2,00	R\$ 40,00
127	Pasta AZ ofício dimensão: 28x34,5cm lombo: 8cm	Frama	Un	100	8,50	R\$ 850,00
131	Pasta catálogo 50 plásticos 170mmx235mm	ACP	Un	30	13,00	R\$ 390,00
137	Pasta c/ Aba e Elástico Plástica transparente Ofício 20mm	ACP	Un	100	1,56	R\$ 156,00
138	Pasta plástica cor fumê com elástico (Fina)	ACP	Un	200	1,30	R\$ 260,00
146	Pincel permanente, cores vermelho, azul e preto caixa com 12 unidades 6 de cada cor	BRW	Cx	10	14,50	R\$ 145,00
156	Porta Cartão Visita	Carbrink	Un	5	12,00	R\$ 60,00
157	Post-it cubo cor azul 76x76mm com 400 folhas - 3M	Stic	Un	10	18,67	R\$ 186,70
160	Régua plástica de 30 cm	Waleu	Un	110	0,80	R\$ 88,00
161	Saco Plástico Ofício Sem furos 0.20 Micras	Plastifilme	Un	900	0,43	R\$ 387,00
162	Saco plástico grosso 10 micras com 4 furos tipo ofício	Plastifilme	Un	5.400	0,13	R\$ 702,00
163	Saco polipropileno incolor 15x29cm pacote com 100 unidades	Orleplast	Pcte	10	10,00	R\$ 100,00
164	Suporte para crachá 10,2cm	ACP	Un	100	0,84	R\$ 84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

	x 8,5cm					
165	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor vermelho	Sulbrasil	Bobina	5	92,67	R\$ 467,35
166	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor verde bandeira	Sulbrasil	Bobina	5	92,67	R\$ 463,35
167	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo	Sulbrasil	Bobina	5	92,67	R\$ 463,35
168	Tesoura de picotar com 21cm em aço inox cabo anatômico	Toprio	Un	5	10,00	R\$ 50,00
169	Tesoura multiuso cabo de polietileno medindo aproximadamente 21cm em lâmina 10cm em aço inoxidável	Toprio	Un	30	5,20	R\$ 156,00
174	Trena 10 metros, com fita de fibra de vidro	Import	Un	5	90,00	R\$ 450,00
Total						R\$ 23.218,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste até a retirada de todos os itens e quantidades previstas no Pregão Eletrônico nº 04/2017 Registro de Preços, de acordo com a Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será feita em até 10(dez) dias após o envio da Nota de Empenho ao Fornecedor.

§1.º Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

§2.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens entregues será efetivado em 20(vinte) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número da Nota de Empenho.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.



§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da(s) aquisição(ões) do(s) objeto(s) correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo, quando da confecção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a devida solicitação da Autorização de Fornecimento correspondente ao(s) item(s) apregoado(s).

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito, **Unid.** 04 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito, **Unid.** 05 – Procuradoria Jurídica

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito, **Unid.** 07 – Fisc. Finan. Orçament. Controle Interno

Órgão: 03 Secretaria de Planejamento e Gestão, **Unid.** 13 – Manutenção da Sec. do Plan. e Gestão

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços, **Unid.** 21 – Manutenção da Ativ. Sec. Infraestrutura

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças, **Unid.** 37 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, **Unid.** 42 – Manutenção da Sec. Des. Agrop. e Meio Ambiente

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto, **Unid.** 59 – Manutenção da Sec. Educação – MDE

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto, **Unid.** 62 – Manutenção e Desenv. do Ensino – MDE

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto, **Unid.** 64 – Educação Infantil – Pré-Escola – MDE

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto, **Unid.** 65 – NEJA – Ens. de Jovens e Adultos – MDE

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto, **Unid.** 83 – Manutenção do Desporto

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, **Unid.** 91 – Apoio Administrativo

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social, **Unid.** 117 – Manutenção Sec. Assistência Social

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social, **Unid.** 118 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social, **Unid.** 121 – CRAS – Progr. Manut. Centro Ref. Assist. Social

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social, **Unid.** 122 – IGD SUAS – Índice Gestão Descentralizada



Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social, **Unid.** 123 – IGD/BF - Índice Gestão Desc. Prog. B. F.

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, **Unid.** 131 – Programa de Apoio Administrativo

Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1- A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

6.2- Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O Município de Itaara - RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

6.3- Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 6.069, de 26/6/95, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

6.4- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.5- O índice aplicado ao eventual reajuste será o IGP-M.

6.6- Durante a validade do Registro de Preços o Município fará a pesquisa e monitoramento de preços. Sempre que o preço registrado para o item, tornar-se superior ao praticado no mercado, o fornecedor, com preço registrado para o item será notificado para adequá-lo às condições do mercado.

6.7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os MATERIAIS deverão ser entregues na no Setor de Compras da Secretaria de Planejamento e Gestão, situado na Av. Guilherme Kurtz, s/nº, Itaara, RS, de segunda a sexta-feira exceto finais de semana e feriados no horário compreendido entre às 8 e às 14 horas.

§1.º A entrega e o recebimento de material em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pelo Setor de Almoxarifado, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.



§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 77 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente nos termos da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecida, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

§1.º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1.) Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2.) Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.3) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

b) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

e) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do produto;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

f) A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração pública. Caberá, ainda a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtorno no desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

São obrigações da Detentora da Ata:

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA



A Administração Pública Municipal designa os seguintes servidores, para efetuar a gestão e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços:

- 1. Fiscal Técnico do Contrato:** Servidor Silvio Ubiratan Benchimol, matrícula n.º 1761-2.
- 2. Gestor do Contrato:** Daniela dos Santos Guedes, matrícula n.º 1946-1.

PARÁGRAFO ÚNICO – a geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras, decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo (4x) do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias de igual forma e teor.

Itaara, 18 de agosto de 2017.

Cléo Vieira do Carmo

Município de Itaara
Contratante.

Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda

Fornecedor